



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.394, de 06 de março de 2017.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal do Karatê - Edson Katsuji Kawahara”, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.394/2017, de autoria do Vereador/Presidente José Rodrigo De Pietro e demais Vereadores:


Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal do Karatê - Edson Katsuji Kawahara”, a ser realizado no dia 21 de agosto de cada ano, com o intuito de divulgar essa arte marcial milenar japonesa.

Art. 2º. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal do Karatê, a exemplo de palestras, homenagens, treinamentos de técnicas específicas do Karatê, que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas ou convênios através da Secretaria Municipal de Esportes, para a realização dos eventos relacionados com o Dia do Karatê, objetivo precípuo dessa Lei, sempre em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de março de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
reprográfrica conforme original

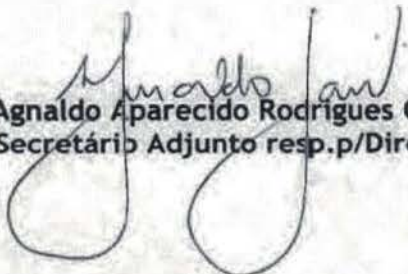
14.03.2017

Departamento de Secretaria e Expediente

Fábio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Coordenador de Redação Oficial
e Rerissor de Atos

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria